

# Sumário

Número de notícias: 11 | Número de veículos: 9

VALOR ECONÔMICO - SP - BRASIL  
RECEITA FEDERAL DO BRASIL

Alíquota menor para dividendo desequilibra reforma, diz secretário ..... 2

VALOR ECONÔMICO - SP - POLÍTICA  
RECEITA FEDERAL DO BRASIL

Braga quer concluir reforma tributária até o mês de junho ..... 4

VALOR ECONÔMICO - SP - LEGISLAÇÃO E TRIBUTOS  
RECEITA FEDERAL DO BRASIL

STJ julgará dedução de juros sobre capital próprio de exercícios anteriores do IRPJ e CSLL  
..... 7

HOJE EM DIA - BELO HORIZONTE - MG - PRIMEIRO PLANO  
RECEITA FEDERAL DO BRASIL

NOVAS REGRAS PARA MEIS ..... 9

G1 - NACIONAL  
SEGURIDADE SOCIAL

PIS/Pasep: veja passo a passo de como consultar se você tem dinheiro em fundo antigo  
..... 11

VALOR ECONÔMICO - SP - LEGISLAÇÃO E TRIBUTOS  
REFORMA TRIBUTÁRIA

Justiça derruba taxa sobre grãos voltados à exportação ..... 13

O ESTADO DE S. PAULO - ECONOMIA E NEGÓCIOS  
RECEITA FEDERAL DO BRASIL

Tarifaço pode arrecadar US\$ 6 tri em uma década, diz assessor de Trump ..... 15

VALOR ECONÔMICO - SP - INTERNACIONAL  
TRIBUTOS - CONTRIBUIÇÕES E IMPOSTOS

Guerra comercial global poderá custar até US\$ 1,4 tri ..... 16

FOLHA DE PERNAMBUCO - RECIFE - PE - POLÍTICA  
TRIBUTOS - CONTRIBUIÇÕES E IMPOSTOS

Às vésperas de tarifaço, Senado aprova retaliação ..... 19

JORNAL DE BRASÍLIA - DF - OPINIÃO  
ECONOMIA

Algazarra fiscal (Artigo) ..... 21

VALOR ECONÔMICO - SP - ESPECIAL  
ECONOMIA

Tarifaço pode ser 'revolução', mas também 'oportunidade', afirma Spektor ..... 22

# Alíquota menor para dividendo desequilibra reforma, diz secretário

**Guilherme Pimenta, Lu Aiko Otta e Jéssica Sant"Ana De Brasília**

O secretário de Reformas Econômicas do Ministério da Fazenda, Marcos Pinto, afirmou que a alíquota de 10% para retenção de dividendos na fonte é o mecanismo que faz o projeto da reforma do Imposto de Renda da Pessoa Física (IRPF) ser neutro do ponto de vista fiscal. O percentual é um dos principais pontos de crítica dos parlamentares em relação ao projeto que eleva a tributação da alta renda para compensar a isenção para quem ganha até R\$ 5 mil ao mês.

Em entrevista ao Valor, Pinto defendeu que a eventual redução dessa alíquota, como já defendem diversos parlamentares, deixaria a reforma do imposto de renda "desequilibrada" não só em valores, como também no tempo. A retenção precisará ser recolhida em 2026, para compensar o limite de isenção mais elevado que deve vigorar a partir do próximo 1o de janeiro, se o projeto for aprovado pelo Congresso Nacional.

"Perde a neutralidade da reforma", rebateu o secretário quando questionado sobre uma eventual redução do percentual. Ele reforçou que a sobra de arrecadação que haverá com a retenção na fonte dos dividendos será usada para restituição de quem pagou a mais.

A Fazenda estima que a renúncia de receita com ampliação da isenção do IR será de R\$ 25,8 bilhões em 2026, compensada com a taxação da alta renda, que arrecadará R\$ 34,1 bilhões em 2026, gerando sobra de R\$ 8,3 bilhões.

O projeto prevê que, no Brasil, haverá uma retenção de 10% no dividendo pago à pessoa física que receber acima de R\$ 50 mil por mês de dividendos, por empresa.

No caso do investidor não residente, haverá a imposição da alíquota de 10% para qualquer valor recebido mensalmente, independentemente do montante. Ainda no caso do estrangeiro, além da distribuição para a pessoa física, o dividendo distribuído para a pessoa jurídica também será tributado.

Segundo ele, além da compensação fiscal, a escolha da alíquota de 10% ocorreu devido à média da

tributação dos países da Organização para a Cooperação e o Desenvolvimento Econômico (OCDE), que varia entre 5% e 15%. Assim, o Brasil optou pela mediana.

O secretário disse que o imposto mínimo efetivo sobre as altas rendas não vai reduzir a poupança e os investimentos, como têm apontado alguns críticos do projeto.

"Temos que tomar cuidado com esses argumentos pseudocientíficos que não foram testados na prática e hoje são desmentidos na academia." Pinto também rebateu outro argumento de advogados tributaristas e parlamentares, no sentido de que a retenção dos dividendos seria uma espécie de "empréstimo compulsório". "Eu respondo da seguinte forma: o trabalhador tem o seu imposto retido na fonte, bem como o investidor de aplicações financeiras tem o seu imposto retido na fonte. Se há um excesso, ele é devolvido na declaração de ajuste anual", argumentou o secretário.

Nesse sentido, rebateu também a hipótese de instituir uma correção monetária para o valor retido na fonte da alta renda para restituição no ano seguinte. "Aqui é injustiça tributária em todos os aspectos.

Não há essa correção para o trabalhador [que tem o imposto pago a mais devolvido no ano seguinte, sem correção]", disse.

Um dos idealizadores do projeto, o secretário avaliou que, passadas as primeiras semanas da apresentação da proposta ao Congresso, há uma percepção maior da sociedade no sentido de que o texto é equilibrado. "É muito difícil você ser contra um milionário passar a pagar a mesma coisa que paga uma enfermeira", falou durante a entrevista.

Uma possível alteração no projeto de lei, adiantou o secretário, é explicitar como será feita a devolução do imposto retido das pessoas que receberam dividendos de empresas que recolheram 34% do Imposto de Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ). "Dissemos que a pessoa tem direito ao crédito, mas não detalhamos o mecanismo como isso será feito", comentou.

"Fizemos isso porque gostaríamos de discutir com as empresas para ter um sistema simples." A ideia era

colocar as regras na regulamentação da lei.

A falta de informações sobre como a devolução seria operacionalizada, porém, gerou críticas.

Por isso, uma possibilidade é incluir os detalhes no projeto de lei.

A ideia, disse, é fazer com que esse contribuinte receba um documento parecido com a declaração pré-preenchida. Nele, será informado qual foi a tributação efetiva da empresa da qual a pessoa recebeu o dividendo e, portanto, qual foi a tributação efetiva recolhida sobre dividendos.

Um ponto que poderá ser discutido no Congresso são as perdas sofridas por Estados e municípios pela redução da retenção na fonte do Imposto de Renda de seus funcionários. Os entes subnacionais alegam que receberão menos por causa do limite de isenção mais elevado.

O valor dessas perdas está sendo calculado pelo governo, mas o secretário da **Receita Federal**, Robinson Barreirinhas, já adiantou que será inferior a R\$ 5 bilhões. É, porém, um ponto que pode mobilizar deputados e senadores.

Em contraponto, Pinto argumenta que Estados e municípios tiveram ganhos no período em que a tabela do IR ficou sem correção e que isso terá que ser levado em consideração.

O projeto chegou ao Congresso há duas semanas e começará a tramitar na Câmara dos Deputados, mas ainda não há relator designado.

Marcos Pinto defendeu que a sanção precisa ocorrer antes do fim do ano, já que a Fazenda precisa de tempo para implementar os sistemas de forma adequada para que o novo formado passe a valer já em janeiro de 2026. Por isso, o governo pediu que a tramitação seja em regime de urgência.

"Acho importante sinalizar para o Parlamento que esse é um projeto importante para o governo e para a sociedade", justificou.

"Temos que tomar cuidado com esses argumentos pseudocientíficos" Marcos Pinto

**Site:** <https://valor.globo.com/virador/#/edition/188155>

# Braga quer concluir reforma tributária até o mês de junho

**Caetano Tonet, Gabriela Guido e Fernando Exman De Brasília**

Relator do projeto de lei complementar (PLP 108/2024) que finaliza a regulamentação da **reforma tributária**, o líder do MDB no Senado, Eduardo Braga (MDBAM), pretende concluir a votação da matéria no início do mês de junho.

Em entrevista exclusiva ao Valor, Braga antecipou que irá propor quatro audiências públicas no plano de trabalho que será apresentado nesta quarta-feira na Comissão de Constituição e Justiça (CCJ), mas prevê que seus pares proponham novos debates.

"A minha experiência dos planos de trabalho anteriores é que sempre os senadores acabam aditando alguma coisa e acaba aumentando uma ou duas", disse.

As sessões serão para debater o Comitê Gestor, a questão administrativa dos recursos, o Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis (ITBI) e o Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação (ITCMD).

O amazonense afirmou que foi surpreendido pela quebra de acordo entre os grandes municípios, representados pela Frente Nacional de Prefeitos (FNP), e os pequenos e médios, que têm a Confederação Nacional dos Municípios (CMN) como representante, pelas vagas no comitê gestor.

As duas entidades divergem sobre a fórmula que definirá a divisão das cadeiras no colegiado.

Braga disse que, caso não haja entendimento, o Congresso irá decidir.

"Nós estamos deixando que as duas entidades fluam e exercitem ao máximo a sua capacidade de negociação, mas nós precisamos ter um ponto de arbitragem.

O Poder Legislativo será o árbitro dessa questão", declarou.

O relator não vê com bons olhos a tentativa de reabrir discussões do primeiro projeto de regulamentação da tributária (PLP 68/2024), como a alíquota para o saneamento básico. "Eu não acho prudente porque

onde passa um boi, passa uma boiada".

Braga disse ainda que pretende discutir com seus pares o "poder de multar" e avalia a possibilidade de incluir no Comitê de Harmonização, responsável pelo entendimento entre as decisões do Comitê Gestor e do **Conselho Administrativo De Recursos Fiscais (Carf)**, um membro do setor produtivo.

A seguir os principais pontos da entrevista ao Valor:

Valor: Qual a ideia do plano de trabalho ?

Eduardo Braga: A nossa proposta vai ser de quatro audiências públicas. Uma que vai tratar da questão da organização do comitê, outra que vai tratar da questão administrativa, outra do ITCMD e outra que vai tratar do ITBI. São essas quatro, mas a minha experiência dos planos de trabalho anteriores é que sempre os senadores acabam aditando alguma coisa e acaba aumentando uma ou duas audiências públicas.

Mas eu não creio que nesse tema tenhamos necessidade de mais duas audiências. Nós imaginamos votar essa matéria lá pelo início do mês de junho.

Valor: Quais os principais desafios na aprovação desse PLP??

Braga: Tem muita informação desconhecida, muito discurso que é mais político do que um discurso com fundamentação. Houve uma emenda constitucional que estabelece os parâmetros das leis complementares. Eu não posso extrapolar os limites que a emenda constitucional estabeleceu.

Valor: Como o senhor avalia a pressão para a retomada de discussões do primeiro PLP da regulamentação, como alíquota do saneamento básico, neste segundo projeto?

Braga: No que depender de mim, eu acho que a gente não pode reabrir questões que foram tratadas no [PLP] 68 e que já virou lei e está sancionada. Isso é matéria vencida. Agora, obviamente que no Parlamento não depende da opinião ou da vontade exclusiva do relator. Eu tenho que submeter à maioria do Senado. Mas eu não acho prudente porque onde passa um boi, passa uma boiada.

Valor: Acredita que essa é a posição dos demais senadores?

Braga: Eu vou começar a ter as sinalizações a partir das audiências públicas. Nem todo mundo dedicou tantas horas do seu tempo para aprofundar sobre o tema.

E agora, na internet, essa coisa de ser superficial sobre os temas é muito comum. E aí cria uma onda de ser a favor ou contra que é uma coisa quase incontrolável. Até por isso, eu acho que a gente deve ser muito comedido. Tratar no 108 o que é do 108. E se tiver alguma questão para ser reaberta, do 214 [Lei Complementar 214/2025, resultado do primeiro texto de regulamentação], que se faça num projeto específico.

Valor: Qual a importância de concluir a regulamentação e iniciar a implementação, mesmo que em fase de testes, em 2026?

Braga: Existem gastos que terão que acontecer agora no ano de 2025 pelo comitê gestor para que nós possamos implementar esse sistema em 2026 com a alíquota obrigação acessória, sem cobrança efetiva do imposto, mas para que a gente possa testar, rodar o sistema e fazer o dimensionamento inicial das alíquotas. Em 2027, efetivamente, o CBS entra pleno. O IBS é que a partir de 2027 entra com 0,1% e vai crescendo até 2032. Em 2033 ele está pleno. A partir daí você tem também uma evolução porque o primeiro "split payment" vai ser o simples, depois vem o inteligente e o superinteligente.

Na implementação desse inteligente é que nós vamos ter então o dimensionamento da alíquota.

Porque quando a gente fala naquela alíquota padrão, é tudo no campo da hipótese.

Valor: Na questão do ITCMD e ITBI, como o senhor projeta que serão as discussões no Senado?

Braga: Eu acho que o bom senso e o senso de justiça do tributo têm que estar pautando e orientando essas questões. O ITCMD é um imposto sobre herança e o ITBI é o imposto sobre transferência de bens entre vivos. Você ter subtributação é ruim e você ter sobretaxação também é ruim. Esse equilíbrio sempre é muito difícil de ser encontrado porque quem pode pagar não quer pagar. E quem não pode pagar, porque não tem, não tem como pagar. Valor: Existia uma avaliação geral de que havia um acordo entre pequenos e médios municípios tivessem 14 vagas no comitê gestor, enquanto os grandes ficariam com 13. O desacerto entre CNM e FNP pegou o senhor de

surpresa??

Braga: Absoluta surpresa porque nós tratamos de fazer duas chapas com critérios diferentes exatamente para poder atender os pequenos, os médios e os grandes.

Partindo do pressuposto de que havia um entendimento, não fizemos nenhuma arbitragem.

Nós estamos deixando que as duas entidades [CNM e FNP] fluam e exercitem ao máximo a sua capacidade de negociação, mas nós precisamos ter um ponto de arbitragem. O Poder Legislativo será o árbitro dessa questão.

Nós não podemos ficar numa disputa franca e interminável entre pequenos, médios e grandes.

Valor: Há algum outro ponto no texto que preocupe o senhor?

Braga: Levantaram uma questão, que a gente vai aprofundar e vai analisar, que é o poder de multar.

Do mesmo jeito que eu sempre disse que o poder de tributar precisava ter limites, me parece que na questão do poder de multar é de bom tom que a gente tenha uma calibragem. É preciso que a gente tenha um estudo. Imagina, você comete uma infração leve e você tem uma pena desproporcional.

Valor: Há uma preocupação com decisões diferentes do comitê gestor e do **Carf**, como o senhor enxerga?

Braga: Isso hoje está claro e está lá [no PLP 108/2024]. O Comitê de Harmonização fará a harmonização para que não tenha uma interpretação pelo **Carf** e outra pelo Comitê Gestor. Nós teremos uma instância que harmonizará.

Os regimentos são independentes, mas teremos uma instância que vai harmonizar.

Valor: E isso precisa de algum aprimoramento no texto?

Braga: Hoje fizeram uma sugestão para ter um representante do setor produtivo nesse Comitê de Harmonização.

Eu vou avaliar. Tanto quanto possível, eu acho que é importante a participação do contribuinte.

Se você vê no **Carf**, você tem os representantes dos contribuintes.

Se você olhar nos comitês, nos conselhos de recursos

administrativos, nos Estados, você também tem os representantes do setor produtivo.

Então, vamos pensar e vamos dar um olhar especial se no Comitê de Harmonização isso é importante.

**Site:** <https://valor.globo.com/virador/#/edition/188155>

# STJ julgará dedução de juros sobre capital próprio de exercícios anteriores do IRPJ e CSLL

O Superior Tribunal de Justiça (STJ) analisará se os juros sobre capital próprio (JCP) apurados em exercício anterior ao do pagamento podem ser deduzidos do Imposto de Renda (IRPJ) e da CSLL. A P Seção julgará a tese em recurso repetitivo, ou seja, o entendimento deverá ser aplicado em todos os casos na Justiça e no **Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (Carf)** - que hoje tem posição desfavorável aos contribuintes.

Segundo informou nos autos a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), são 692 processos em trâmite sobre o assunto em todo o Judiciário, onde o tema é favorável aos contribuintes. Há precedentes na P e2a Turmas do STJ a favor das empresas.

A expectativa de advogados tributaristas é ade que haja reafirmação da jurisprudência. Porém, como houve mudança na composição da Corte, é possível um outro desfecho. A palavra final sobre a controvérsia é do STJ, pois o Supremo Tribunal Federal (STF) decidiu que o tema é infraconstitucional ou seja, ele não teria competência para analisar (ARE 1259243).

A discussão no STJ está limitada à dedução dos JCP "apurados em

"Distribuição de dividendos não pode ser deduzida do IRPJ" DanielFranco

exercício anterior ao da decisão assemblear que autoriza o seu pagamento". Quando há a redução da base de cálculo no mesmo ano em que o lucro foi contabilizado, não há discussão jurídica. Mas quando o pagamento é extemporâneo, a **Receita Federal** tem atuado os contribuintes e vedado a dedução.

Para a Fazenda, embora seja possível o pagamento de JCP com base no patrimônio líquido de períodos anteriores, o regime de competência impede que a dedução alcance outros períodos além daquele em que ocorreu o pagamento. Os contribuintes alegam, contudo, que como não há vedação legal, o procedimento é permitido, desde que respeitados os limites previstos no artigo 9º da Lei nº 9249, de 1995.

A 1a Seção afetou quatro ações em recurso repetitivo, em um julgamento virtual cujo acórdão foi publicado na segunda-feira. Os processos advêm do Tribunal Regional Federal da 4a Região (TRF-4), que abrange os Estados do Sul. Em dois deles, a decisão de segunda instância foi favorável à União. Nos outros dois, ao contribuinte (REsp 2162629 e REsp 2162248).

Não há data para o julgamento da tese, mas o prazo previsto no Código de Processo Civil (CPC) é de um ano. Até lá, os recursos especiais e agravos em recurso especial que discutem a controvérsia ficam suspensos, conforme determinou o relator, o ministro Paulo Sérgio Domingues.

No acórdão, Domingues diz que é necessário uniformizar a jurisprudência. E que o tema tem grande "repercussão econômica" pois os processos "envolvem, normalmente, empresas de capital aberto, de grande porte e alta

lucratividade".

O tributarista Daniel Franco, sócio do Mannrich Vasconcelos Advogados, afirma que o argumento do Fisco é que os contribuintes devem se basear no regime de competência para poder fazer a dedução tributária. "É uma regra contábil que determina que as receitas e despesas da empresa são reconhecidas quando geradas, independente da entrada e saída de caixa", diz.

Para a Receita, afirma Franco, o "fato gerador" do JCP seria o ano ou exercício em que a empresa apura o lucro e registra no patrimônio líquido. "Os contribuintes sustentam, em contrapartida, que a obrigação de pagar oJCP só nasce com a deliberação societária de autorizar os sócios a receberem as quantias a título de juros", diz.

Segundo o advogado, o pagamento de JCP é uma alternativa à distribuição de dividendos, que apesar de serem isentos, não podem ser deduzidos do IRPJ. Já os JCP podem gerar uma economia de 19%. "A companhia que está sujeita ao lucro real [faturamento acima de R\$ 78 milhões] pode reduzir o valor pago de

JCP da apuração do IRPJ e CSLL. Ainda que o sócio pague 15% de IRPF, há uma vantagem para o grupo de 19%, porque existe uma economia de 34% na despesa", afirma.

A tributarista Nina Pencak, sócia do Mannrich Vasconcelos Advogados, diz que o STJ tem posição favorável às empresas. "Para a União, a deliberação em assembleia constitui o direito à dedução. Mas o STJ e os contribuintes entendem que a previsão em lei é necessária, mas não é um requisito para que se possa a partir dela ter o direito à dedução, porque o direito já existe", afirma.

O precedente que vem sendo aplicado em outros julgamentos, de acordo com Nina, é um de relatoria do ministro Francisco Falcão, da 1ª Turma, de 2009. Neste caso, uma empresa queria deduzir do IRPJ e CSLL de 2002 o JCP relativo aos anos de 1997 a 2000. Para Falcão, "a legislação não impõe que a dedução dos juros sobre capital próprio deva ser feita no mesmo exercício-financeiro em que realizado o lucro da empresa".

Ao contrário, acrescenta o ministro, "permite que ela ocorra em ano-calendário futuro, quando efetivamente ocorrer a realização do pagamento". Segundo ele, o entendimento do Fisco "obrigaria as empresas a promover o creditamento dos juros a seus acionistas no mesmo exercício em que apurado o lucro, impondo ao contribuinte, de forma oblíqua, a época em que se deveria dar o exercício da prerrogativa" (REsp 1086752).

Já na 2ª Turma, o acórdão mais recente é de 2023. "A princípio, podemos falar que é uma jurisprudência sedimentada nas turmas, mas com a afetação, agora se abre uma discussão em sede de precedente vinculante pela 1ª Seção e, com essas alterações dos ministros na 2ª Turma, não dá para falar que não há chances para a União reverter a jurisprudência", acrescenta Nina.

Para o advogado Ricardo Sartorelli, sócio-diretor do escritório Ferraz de Camargo e Matsunaga Advogados (FCAM), a 1ª Seção deve seguir os precedentes. A tese também deve ser seguida no **Carf**, que hoje tem posição favorável a União, diz. Normalmente, os casos são decididos pelo voto de qualidade, que é o desempate pelo presidente da turma julgadora, que é representante da Fazenda. "O **Carf** tinha um entendimento favorável aos contribuintes, mas, em 2023, julgou um novo recurso e voltou atrás no entendimento", afirma.

Na visão dele, a interpretação que se extrai do artigo 9 da Lei nº 9.249/1995 é que "o exercício correspondente ao pagamento é aquele em que

haverá a dedução, independentemente de o JCP ser do ano corrente ou anteriores". O dispositivo foi criado, acrescenta, para estimular os sócios a capitalizarem as empresas ao invés de captar empréstimos no mercado e assumir dívidas.

Procurada pelo Valor, a PGFN não quis se manifestar.

#### Notícias Relacionadas:

VALOR ONLINE

STJ julgará dedução de juros sobre capital próprio de exercícios anteriores do IRPJ e CSLL

Site: <https://valor.globo.com/virador/#/edition/188155>



# NOVAS REGRAS PARA MEIS

Entraram em vigor ontem as novas regras para a emissão eletrônica de notas fiscais por Microempreendedores Individuais (MEIs) que compram ou vendem produtos. Algumas das mudanças estão relacionadas à necessidade de atualização de dados e códigos no sistema.

As novas regras valem para as emissões de Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) ou a Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica (NFC-e), bem como para a atualização na tabela de Código Fiscal de Operações e Prestações (CFOP), destinado a identificar o tipo de transação (venda, devolução ou remessa) e seu impacto na tributação.

"Será preciso inserir o Código de Regime Tributário Simples Nacional - MEI (CRT 4), que deve ser usado em conjunto com o CFOP adequado à operação fiscal", explica o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (Sebrae).

Dessa forma, caberá ao MEI preencher o campo como regime tributário de microem-preendedor individual, que poderá ter avaliação realizada na base da Secretaria da Fazenda do estado.

## CÓDIGOS

Para as operações internas e interestaduais, são usados os códigos 1.202, 1.904, 2.202, 2.904, 5.102, 5.202, 5.904, 6.102, 6.202 e 6.904.

O Sebrae recomenda que, no caso de CFPOs com operações diferentes das disponibilizadas pela **Receita Federal**, seja feita uma consulta junto à Secretaria da Fazenda estadual onde o empreendedor está inscrito.

"Outra mudança é que o MEI, ao realizar venda interestadual a não contribuinte, não precisa se preocupar com o preenchimento de informações referentes ao Diferencial de Alíquotas, pois tal informação é irrelevante por ocasião da utilização do CRT 4", detalhou o Sebrae.

As novas regras para o MEI em 2025 incluem também mudanças no teto de faturamento, na contribuição mensal e na emissão de notas fiscais.

Os serviços podem ser acessados por meio do Portal do Empreendedor do Governo Federal.

**Site:**

<https://digital.ajeemdia.com.br/produto/hed/pagina/1>

# PIS/Pasep: veja passo a passo de como consultar se você tem dinheiro em fundo antigo

*Por Redação g1 - São Paulo*

Mais de 10 milhões de brasileiros têm R\$ 26,3 bilhões esquecidos na conta do antigo fundo PIS/Pasep.

O governo calcula que o saldo médio disponível para saque é de R\$ 2,8 mil por pessoa, mas o montante varia de acordo com o tempo trabalhado e o salário recebido na época.

Os valores estão corrigidos pela inflação.

Se o ressarcimento não for solicitado até setembro de 2028, os valores serão definitivamente incorporados ao Tesouro Nacional, sem possibilidade de saque.

O trabalhador pode checar se tem dinheiro esquecido no fundo por meio do site Repis Cidadão, lançado neste mês pelo Ministério da Fazenda.

O abono salarial PIS-Pasep 2025, referente ao ano-base 2023, já está na sua segunda fase de pagamentos. Além desse benefício, mais de 10 milhões de brasileiros têm R\$ 26,3 bilhões esquecidos na conta do antigo fundo PIS/Pasep, que já podem ser resgatados desde 28 de março.

?? Trata-se de um fundo que era usado para incrementar a renda de trabalhadores com carteira assinada e **servidores públicos** entre 1971 e 1988. Ele é diferente do abono salarial PIS/Pasep pago atualmente. (entenda mais abaixo)

O governo calcula que o saldo médio disponível para saque é de R\$ 2,8 mil por pessoa, mas o montante varia de acordo com o tempo trabalhado e o salário recebido na época. Os valores estão corrigidos pela inflação.

Se o ressarcimento não for solicitado até setembro de 2028, os valores serão definitivamente incorporados ao Tesouro Nacional, sem possibilidade de saque. Portanto, é importante verificar e solicitar o saque o quanto antes.

O trabalhador pode checar se tem dinheiro esquecido no fundo por meio do site Repis Cidadão, lançado

neste mês pelo Ministério da Fazenda. A consulta também pode ser feita pelo aplicativo do FGTS.

A plataforma Repis Cidadão também ensina o procedimento para retirar o dinheiro, inclusive com orientações específicas para herdeiros, no caso de falecimento do beneficiário. Para acessá-la, é necessário ter conta gov.br nos níveis prata ou ouro.

Abaixo, o g1 mostra como consultar se você tem dinheiro esquecido no fundo PIS/Pasep e responde outras dúvidas sobre o assunto.

Como consultar se tenho dinheiro esquecido? Como pedir o ressarcimento dos valores? Quando vou receber? O que é o antigo PIS/Pasep?

1. Como consultar se tenho dinheiro esquecido?

A c e s s e o s i t e <http://repiscidadao.fazenda.gov.br/>; Clique em entrar com gov.br . Se você não tiver uma conta no sistema do governo federal, veja aqui como fazer; Faça login com seu CPF e senha, e clique em autorizar ; Informe o NIS (Número de Identificação Social) do beneficiário. Ele pode ser encontrado na carteira de trabalho, no extrato do FGTS, no site Meu **INSS** e no CadÚnico, entre outras opções; Clique em pesquisar . E, se você tiver valores a receber, o site vai orientá-lo sobre as próximas etapas.

2. Como pedir o ressarcimento?

A plataforma Repis Cidadão também ensina o procedimento para retirar o dinheiro, inclusive com orientações específicas para herdeiros, no caso de falecimento do beneficiário. Para acessá-la, é necessário ter conta gov.br nos níveis prata ou ouro.

O trabalhador pode protocolar o pedido de ressarcimento em uma agência da Caixa Econômica Federal ou fazer a solicitação pelo aplicativo do FGTS.

Ele vai precisar fazer login no app, acessar a opção mais , ressarcimento PIS/Pasep e seguir as orientações para anexar os documentos exigidos.

Se o pedido for feito pelo próprio beneficiário, basta que ele tenha em mãos um documento de identidade oficial.

Já no caso de herdeiros, será necessário apresentar:

Certidão PIS/PASEP/FGTS emitida pela **Previdência Social** com a relação de dependentes habilitados à pensão por morte; ou Declaração de dependentes habilitados à pensão emitida pelo órgão pagador do benefício; ou Autorização judicial ou escritura pública assinada por todos os dependentes e sucessores, se capazes e concordantes, atestando por escrito a autorização do saque e declarando não haver outros dependentes ou sucessores conhecidos.

### 3. Quando vou receber?

Após a solicitação, a Caixa vai analisar o pedido e enviar as informações ao Ministério da Fazenda. O pagamento será realizado diretamente na conta bancária do interessado na Caixa ou por meio de conta poupança social digital, de acordo com o calendário a seguir.

### 4. O que é o antigo PIS/Pasep?

O Programa de Integração Social (PIS) foi criado em 1970 para incrementar a poupança individual dos trabalhadores do setor privado.

Logo depois, o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP) foi lançado para **servidores públicos** civis e militares, inspirado no mesmo princípio.

Em 1975, os recursos dos dois programas foram transferidos para um único fundo: o Fundo PIS-Pasep, que parou de funcionar 1988, quando foi substituído pelo abono salarial atual.

Em 2020, as cotas do fundo que não haviam sido sacadas foram transferidas para o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) e, três anos depois, para uma conta única do Tesouro Nacional.

Desde então, a Caixa abriu para que os trabalhadores com dinheiro esquecido na conta peçam o ressarcimento dos valores.

?? O abono salarial atual - uma espécie de 14º salário, no valor de até um salário mínimo - é pago anualmente a trabalhadores com carteira assinada e **servidores públicos** que atendem aos requisitos do programa.

Neste ano, têm direito ao abono pessoas que trabalharam durante pelo menos 30 dias em 2022 e

receberam até dois salários-mínimos por mês. Veja aqui todas as regras e o calendário de pagamentos.

**Site:** <https://g1.globo.com/trabalho-e-carreira/noticia/2025/04/02/pispasep-veja-passo-a-passo-de-como-consultar-se-voce-tem-dinheiro-em-fundo-antigo.ghhtml>

# Justiça derruba taxa sobre grãos voltados à exportação

A NovaAgri, empresa de armazenagem e logística agrícola da Toyota, conseguiu na Justiça derrubar a cobrança de um novo tributo sobre grãos voltados à exportação, instituída pelo governo do Maranhão. É a segunda vitória dos contribuintes contra a cobrança da Contribuição Especial de Grãos (CEG), prevista pela Lei Estadual nº 12.428/2024-a primeira foi dada no caso da Terrus S/A.

Segundo a Procuradoria Geral do Estado (PGE-MA), existem 10 ações sobre o tema no Judiciário e em oito delas a liminar ainda não foi concedida. Nas outras duas, a cautelar foi deferida em favor do contribuinte.

A legislação questionada se ancora em um "jabuti" da **reforma tributária** (Emenda Constitucional nº 132, de 2023), incluído às vésperas da votação. Desde fevereiro, o percentual aplicado é de 1,8% por tonelada sobre toda a soja, milho, milheto e sorgo que entram e circulam no Estado. O principal problema, segundo tributaristas, é que o imposto é exigido de empresas que não residem no Maranhão, na entrada de caminhões no Estado.

A CEG tem aumentado os custos e criado empecilhos logísticos para empresas do agronegócio que precisam usar o Terminal de Grãos do

Maranhão (Tegram) para escoar grãos para o mercado externo. Segundo a Associação dos Produtores de Soja e Milho do Estado do Maranhão (Aprosoja-MA), a exigência da taxa pode gerar prejuízo de 12% a 15% aos produtores e um custo anual de R\$ 269 milhões.

Advogados alegam que a lei contraria a imunidade tributária dada pela Constituição Federal a produtos exportados e a isonomia, pois afeta apenas o agronegócio.

O tributo foi instituído com base no artigo 136 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT), criado pela **reforma tributária**. Ele permite que os Estados instituam **impostos** sobre produtos primários ou semielaborados. Mas há um requisito: é preciso que já houvesse uma contribuição similar destinada a fundos para investimentos em obras de infraestrutura e habitação antes de 30 de abril de 2023.

As empresas defendem que o Maranhão não tinha um

fundo regularmente financiado por contribuição equivalente, portanto, não respeitou os requisitos do artigo 136 do ADCT. Dizem ainda que a CEG substitui a extinta Taxa de Fis -calização de Transporte de Grãos (TFTG), cuja validade é questionada no Supremo Tribunal Federal (STF) e há parecer favorável aos contribuintes da Procuradoria-Geral da República (ADI 7407).

Em nota ao Valor, a PGE-MA diz

"Só a União pode instituir contribuição obrigatória de natureza tributária" Leandro Genaro que tomará "todas as medidas processuais necessárias para cassar a decisão proferida" e que não existe inconstitucionalidade na CEG. "Ela é cobrada de todo contribuinte, pessoa física ou jurídica, que realize saídas ou promova a entrada interestadual, com destino à ex-

portação ou à formação de lote para fins de exportação, de soja, milho, milheto e sorgo em grãos no Estado do Maranhão (artigo 6º da Lei 12.428/2024)", afirma.

No caso da NovaAgri, a juíza Ana Maria Almeida Vieira, da 6ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de São Luís, entendeu que o Estado do Maranhão usurpou de sua competência ao instituir a CEG, pois a criação de contribuições de natureza tributária é exclusiva a União, conforme artigo 149 da Constituição.

"Nesse sentido, o Supremo Tribunal Federal, no julgamento do Tema 55 da Repercussão Geral, já decidiu que os Estados só podem instituir contribuições voltadas ao custeio do regime de previdência de seus servidores, tornando inconstitucional a criação de outras contribuições estaduais", diz Ana Maria.

A magistrada também levou em conta que o tributo "possui fato gerador e base de cálculo idênticos ao ICMS, incidindo sobre a saída interna, interestadual ou a entrada de grãos com destino à exportação" (processo nº 0814501-93.2025.8.10.0001).

Henrique Munia e Erbolato e Leandro Lopes Genaro, sócios do Santos Neto Advogados, que defende a NovaAgri, afirmam que a contribuição prevista no

ADCT deve ser facultativa, como existe no Mato Grosso, Mato Grosso do Sul e Goiás. São benefícios fiscais em que as em-

presas pagam a contribuição para ter direito ao diferimento (adiar o pagamento) do ICMS sobre produtos exportados. "O Estado confia que a empresa vai exportar a mercadoria e não cobra o ICMS, dá o diferimento. Muitas empresas acabam pagando as contribuições por conta do efeito caixa", diz Leandro Genaro.

A diferença é que no Maranhão a cobrança é obrigatória, o que dá uma natureza tributária à contribuição. "A contribuição de natureza tributária que é obrigatória só a União pode instituir", afirma Genaro. "O Estado pegou um artigo da **reforma tributária** focado para esses Estados que já tinham contribuições e tentou surfar na mesma onda."

Pelos cálculos dele, a cobrança poderia resultar em um ganho de R\$ 300 milhões a R\$ 600 milhões por ano para o Maranhão, considerando que o Tegram exportou 12 bilhões de toneladas de soja em 2023.

A advogada Amanda Neuen-feld Pegoraro, sócia do escritório Simões Pires, reitera que o dispositivo da **reforma tributária** "exige que os Estados já possuísem uma contribuição similar, bem como não poderia ter base de incidência mais ampla que a contribuição existente ao tempo da Emenda Constitucional nº 132/2023". "A CEG tampouco poderia incidir sobre exportações, uma vez que são constitucionalmente imunes", afirma.

**Notícias Relacionadas:**

VALOR ONLINE  
Justiça derruba taxa sobre grãos voltados à exportação

**Site:** <https://valor.globo.com/virador/#/edition/188155>

# Tarifaço pode arrecadar US\$ 6 tri em uma década, diz assessor de Trump

O assessor da Casa Branca Peter Navarro afirmou que as novas tarifas do presidente Donald Trump arrecadariam mais de US\$ 6 trilhões (R\$ 34 trilhões) em **receita federal** ao longo da próxima década, cifra que especialistas disseram quase certamente representar o maior aumento de **impostos** em tempos de paz na história moderna dos EUA.

Segundo ele, as tarifas já anunciadas sobre importações de automóveis, e que vão entrar em vigor hoje, devem arrecadar US\$ 100 bilhões (R\$ 570,4 bilhões) por ano. Enquanto isso, um regime de tarifas adicionais - cujos detalhes ainda não foram divulgados - arrecadará mais US\$ 600 bilhões (R\$ 3,4 trilhões) por ano, ou US\$ 6 trilhões ao longo da próxima década, afirmou Navarro.

Os comentários do assessor sugerem que Trump está preparando medidas fortes para serem anunciadas hoje, no que o republicano tem chamado de "Dia da Libertação". Navarro está entre as vozes mais beligerantes em questões comerciais no círculo de confiança do presidente, e não ficou imediatamente claro se ele estava antecipando a política oficial da administração ou reproduzindo um debate interno sobre tarifas.

Falando na Fox News no domingo, Kevin Hassett, diretor do Conselho Econômico Nacional da Casa Branca, se recusou a delinear os planos de tarifas de Trump. "Não posso dar nenhuma orientação antecipada sobre o que vai acontecer esta semana", disse Hassett, que é visto como mais cético em relação às tarifas do que Navarro.

"O presidente tem muita análise pela frente, e tenho certeza de que ele fará a escolha certa." Seja qual for o caso, os comentários de Navarro certamente agitarão os mercados em meio aos temores intensificados sobre a guerra comercial global que Trump desencadeou.

Embora os investidores parecessem inicialmente animados com o retorno de Trump à Casa Branca, os mercados desde então caíram, com o índice S P 500 perdendo 5%. Tarifas são **impostos** sobre bens estrangeiros importados para os EUA.

Um regime tarifário que gerasse US\$ 600 bilhões por ano representaria o maior aumento na receita fiscal

federal desde a Segunda Guerra Mundial, diz a especialista em orçamento Jessica Riedl, pesquisadora no Manhattan Institute, um think tank de centro-direita. | WP

ESTE CONTEÚDO FOI TRADUZIDO COM O AUXÍLIO DE FERRAMENTAS DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL E REVISADO POR NOSSA EQUIPE EDITORIAL.

Site: <https://digital.estadao.com.br/o-estado-de-s-paulo>

# Guerra comercial global poderá custar até US\$ 1,4 tri

*Ryohei Yasoshima Nikkei Asia, de Washington*

As chamadas tarifas recíprocas que o presidente dos EUA, Donald Trump, deve anunciar hoje podem custar de US\$ 700 bilhões a US\$ 1,4 trilhão à economia global se forem aplicadas em todo o mundo, apontam dois estudos. Os EUA serão os mais atingido pelo aumento de preço das importações.

As alíquotas - que terão como base as tarifas e outras barreiras que cada parceiro comercial impõe aos EUA - vão "começar para todos", disse Trump no domingo.

Ontem, a secretária de Imprensa, da Casa Branca, Karoline Leavitt, adiantou ontem que as tarifas recíprocas "entrarão em vigor imediatamente".

Ela rejeitou os alertas de economistas de que os assessores de Trump possam estar equivocados sobre os efeitos "positivos" das tarifas e os riscos à economia dos EUA. "Eles não estão errados", disse a secretária de Imprensa da Casa Branca. "O presidente tem uma equipe brilhante de assessores que estudam essas questões há décadas, e estamos focados em restaurar a era de ouro dos EUA." Uma tarifa adicional de 25% sobre os carros e autopeças importados entrará em vigor amanhã.

O Instituto das Economias em Desenvolvimento, ligado à Organização de Comércio Exterior do Japão (Jetro, na sigla em inglês), estima que as tarifas recíprocas, somadas às automotivas e às de 20% sobre os produtos chineses, derrubarão o Produto Interno Bruto (PIB) mundial em 0,6% em 2027. Isso equivale a US\$ 763 bilhões, com base na projeção do Fundo Monetário Internacional (FMI) para o PIB de 2027, de US\$ 127 trilhões.

Os próprios EUA sofrerão o maior golpe, segundo a Jetro, que prevê uma queda de 2,7% no PIB americano de 2027. O aumento nos preços das importações impactará os lucros das empresas americanas que dependem de componentes chineses.

Outro estudo, da Universidade Aston, no Reino Unido, mostra que tarifas de 25% sobre todas as importações, seguidas de retaliações na mesma alíquota - o pior dos cenários - devem causar um impacto de US\$ 1,4 trilhão na economia mundial e elevar drasticamente os preços nos EUA. Neste caso,

a guerra tarifária causaria uma ruptura generalizada do comércio, alta de preços e queda acentuada nos padrões de vida.

A análise leva em conta como uma retribuição tarifária forçaria mudanças complexas no comércio global, começando na América do Norte entre os EUA, México e Canadá, antes de se espalhar para a Europa e o restante do mundo.

Jun Du, professora de economia na Universidade Aston e uma das autoras do estudo, disse que a modelagem mostrou que se os países impuserem tarifas de 25% uns aos outros, isso teria efeitos semelhantes ao da guerra comercial de 1930 que aprofundou a Grande Depressão.

"Essas descobertas se alinham com antecedentes históricos como as tarifas da Lei Smoot-Hawley [que elevou as tarifas de importações dos EUA sobre mais de 20 mil bens nos anos 30] e os conflitos comerciais modernos, ilustrando como o protecionismo corroeu a competitividade, interrompeu as cadeias de suprimentos e impôs custos desproporcionais aos consumidores", escreveu ela.

A contração no comércio deve levar ao aumento da **inflação** e ter um impacto negativo no padrão de vida medido em termos reais de **PIB** per capita. Segundo o estudo da Aston, em uma guerra comercial global total, onde os parceiros retaliam para igualar as tarifas de Trump, os EUA experimentariam os piores efeitos inflacionários do que qualquer outra nação - em torno dos 5,5% entre 5 e 10 anos.

As tarifas automotivas também deverão ter uma grande influência na disrupção do comércio, uma vez que o aumento no preço dos veículos deixará os consumidores com menos dinheiro para gastar em outros bens ou serviços. Um relatório divulgado na sexta-feira, pelo The Budget Lab, da Universidade de Yale, estima que só as alíquotas sobre as importações de carros e autopeças provocariam uma queda entre US\$ 492 e US\$ 615 na renda das famílias.

Trump tem chamado o dia 2 de abril de o "Dia da Libertação", descrevendo-o como o dia em que os EUA colocarão um fim à prática de outros países de "tomar nossos empregos, nossa riqueza, um monte de coisas que eles vêm tomando ao longo dos anos".



Espera-se um evento de divulgação espalhafatoso do presidente, previsto para as 17h (de Brasília) de hoje, no Jardim das Rosas, na Casa Branca.

Trump e seus auxiliares sustentam que a reciprocidade nas tarifas poderá substituir o imposto de renda como principal fonte de arrecadação tributária do país. No domingo, Peter Navarro, principal assessor para comércio e indústria, disse que as novas tarifas, incluindo as recíprocas, gerarão US\$ 6 trilhões de receita em dez anos.

Navarro, entre outras figuras, já disse várias vezes que os aumentos de tarifas representam um corte de **impostos**. Alguns eleitores aceitam esse argumento, acreditando que os consumidores americanos não sofrerão, pois as tarifas serão pagas por empresas estrangeiras.

Na verdade, são as empresas nos EUA que precisarão pagar as tarifas. Se esses custos forem repassados, serão os consumidores americanos os que acabarão pagando pelas onda de tarifas.

(Com Financial Times)

**Site:** <https://valor.globo.com/virador/#/edition/188155>

## Retaliação global com tarifas de 25%

Impacto geral no longo prazo (em %)

	Nas exportações	Nas importações	Na renda per capita*
EUA	-66,2	-46,3	-2,5
México	-35	-37,9	-6,6
Canadá	-32,6	-35,4	-4,9
Japão	-7,6	-8,8	-0,7
Coreia do Sul	-7,5	-9,2	-1,6
Índia	-7,1	-5	-0,4
Reino Unido	-7	-5,2	-0,5
Irlanda	-6	-11,7	-2,5
Brasil	-5,6	-8,2	-0,7
China	-3,3	-6	-0,6
França	-3,2	-2,6	-0,3
Holanda	-2,9	-3,9	-1,3
Itália	-2,8	-3,3	-0,6
Alemanha	-2,6	-3,4	-0,7
Bélgica	-2,4	-3	-1
Espanha	-2,3	-2,2	-0,3
Polônia	-0,9	-1	-0,25

Fontes: Du/Shepotylo (2025) e Aston Business School. \*Renda per capital real (valor ajustado pela inflação)

## Impacto inflacionário da guerra comercial

No longo prazo de tarifas universais de 25% (em %)

EUA	5,5
Canadá	2
México	0,8
Holanda	0,3
Bélgica	0,1
<b>Brasil</b>	<b>0</b>
Reino Unido	-0,06
Espanha	-0,15
França	-0,2
Polônia	-0,35
Alemanha	-0,37
Coreia do Sul	-0,39
Itália	-0,46
Irlanda	-0,5
Japão	-0,6
Índia	-0,72
China	-0,73

Fontes: Du/Shepotylo (2025) e Aston Business School  
 Obs: 10% sobre energia do Canadá e uma sobretaxa de 20% sobre bens da China

# Às vésperas de tarifaço, Senado aprova retaliação

## AGÊNCIA BRASIL COM REDAÇÃO

Com o apoio de lideranças governistas e opositoras, a Comissão de Assuntos Econômicos (CAE) do Senado aprovou, ontem, o Projeto de Lei (PL) 2.088/2023 de reciprocidade comercial que, permite ao governo brasileiro retaliar medidas comerciais que prejudiquem os produtos do País no mercado internacional.

A aprovação ocorre um dia antes do anúncio de novo tarifaço feito pelo presidente dos Estados Unidos (EUA), Donald Trump, que promete impor "tarifas recíprocas" com a taxaço de produtos de todos os países que cobrem **impostos** para importação de bens e produtos norteamericanos.

O projeto de lei da reciprocidade comercial foi aprovado por unanimidade na CAE, em caráter terminativo.

Ou seja, o projeto segue diretamente para análise da Câmara dos Deputados, sem necessidade de ser aprovado pelo plenário do Senado.

### Lei

O Artigo 1º do projeto diz que a lei estabelece critérios para respostas a ações, políticas ou práticas unilaterais de país ou bloco econômico que "impactem negativamente a competitividade internacional brasileira". Se aprovada, a lei valerá para países ou blocos que "interfiram nas escolhas legítimas e soberanas do Brasil". No Artigo 3º, o projeto autoriza o Conselho Estratégico da Camex, ligado ao Executivo, a "adotar contramedidas na forma de restrição às importações de bens e serviços", prevendo ainda medidas de negociação entre as partes antes de qualquer decisão.

### Projeto

O presidente da CAE, senador Renan Calheiros (MDB/AL), destacou que o projeto dá ao Executivo ferramentas para agir contra medidas comerciais que atinjam as exportações do País. "O projeto é, sem dúvida nenhuma, uma resposta legítima ao tarifaço americano.

Nós estamos apenas suprindo a legislação brasileira

de mecanismos de reciprocidade. Nós não estamos adotando a reciprocidade, mas, se o governo quiser adotar a reciprocidade, não será por falta de legislação que deixará de fazer isso", afirmou Renan.

O líder do governo no Congresso, Randolfe Rodrigues (PT-AP), responsável pela votação em plenário, reforçou o apelo da relatora, Tereza Cristina (PP-MS), para uma rápida apreciação na Câmara e destacou o papel da oposição na aprovação do PL da Reciprocidade.

A senadora Tereza Cristina (PPMS), contudo, explicou que a medida não é uma lei só para os Estados Unidos (EUA), mas para todos os mercados e países. "Este é um projeto de proteção aos produtos brasileiros, e não de contramedidas ou contra outros países.

Agora, se o Brasil tiver os seus produtos com retaliações desmedidas, o governo passa a ter a possibilidade de fazer essas contramedidas na mesma base que vem de outros países ou blocos econômicos", explicou a parlamentar.

### União

O presidente da Câmara dos Deputados, deputado Hugo Motta (Republicanos-PB), afirmou, ontem, que a ameaça de tarifaço ao Brasil, por parte do presidente dos Estados Unidos, deve ensinar aos parlamentares que "definitivamente, nas horas mais importantes, não existe um Brasil de esquerda ou de direita, existe apenas o povo brasileiro".

"Nós, representantes do povo, temos que ter a capacidade de defendê-lo acima das diferenças. Pois é isso que o povo espera de nós, que pensemos de forma diferente sim, mas não quando nosso povo está ameaçado. Quando o povo corre qualquer tipo de perigo, temos que nos unir porque, antes e acima de tudo, está o povo e tudo fica menor quando a referência é o povo. Ninguém é dono ou pode falar pelo povo. Não é hora de seguirmos ninguém, mas agirmos com desprendimento político, sem qualquer tipo de mesquinhez e agir com altivez, mas sem falsos heroísmos", declarou antes de abrir a ordem do dia nesta tarde.

O presidente do Senado, Davi Alcolumbre (União-AP),

também ressaltou a união entre adversários políticos para a rápida aprovação do projeto, destacando que os debates na CAE foram conduzidos "sem nenhum viés ideológico ou partidário, mas a fim de preservar os interesses do estado brasileiro".

"Não é de um governo, não é de um partido, é de um país", pontuou o parlamentar.

Dia da Libertação

O presidente dos Estados Unidos, Donald Trump, prometeu que adotará, no dia 2 de abril, um conjunto de taxas que, segundo ele, libertará os EUA de produtos estrangeiros.

"Este é o começo do Dia da Libertação na América", disse Trump recentemente. "Vamos cobrar dos países por fazerem negócios em nosso país e tirar nossos empregos, tirar nossa riqueza, tirar muitas coisas que eles vêm tirando ao longo dos anos", disse.

Trump mencionou taxar a União Europeia, Coreia do Sul, Brasil, Índia e outros países. Os detalhes sobre essas tarifas e como elas afetarão os parceiros comerciais dos EUA só serão divulgados hoje.

**Site:**

<https://edicaoimpressa.folhape.com.br/books/yrzz/#p=1>

# Algazarra fiscal (Artigo)

**ROBERTO FIGUEIREDO GUIMARÃES**

ABDIB e ex-secretário do Tesouro Nacional

Em 2010, ano mais antigo da série constante do site do Tesouro Nacional, as despesas do setor público como um todo (União, Estados e Municípios) alcançaram cerca de 40% do **PIB**. Esta relação vem aumentando desde então até atingir 45% do Produto Interno Bruto (**PIB**) em 2024 (dados ainda provisórios).

Site: [https://acervo.maven.com.br/temp\\_site/issue-cc0f7d2f185ecc8dbfa0d0a2671cdf5.pdf](https://acervo.maven.com.br/temp_site/issue-cc0f7d2f185ecc8dbfa0d0a2671cdf5.pdf)

Lá em 2010, era a seguinte a composição das despesas: 31% com benefícios previdenciários e assistenciais, 27% com despesas de pessoal, 20% com outras despesas correntes, 18% com juros e 4% com investimentos.

Houve significativa alteração nesta composição, alcançando em 2024: 36% com benefícios previdenciários e assistenciais, 23% com despesas de pessoal, 19% com outras despesas correntes, 18% com juros e 4% com investimentos.

As mais importantes alterações foram o aumento da participação dos gastos com benefícios previdenciários e assistenciais e redução das despesas de pessoal. Praticamente não houve alterações na participação das despesas correntes, juros e investimentos.

Como o setor público pode contribuir para o desenvolvimento se investe apenas 4% do seu orçamento ou cerca de 2% do **PIB**? Os outros 96% estão comprometidos com benefícios, pessoal, despesas correntes rígidas e juros. Sem falar nos benefícios fiscais.

Estamos num círculo vicioso e perverso. Aumento das despesas obrigatórias, juros estruturalmente elevados e redução dos investimentos públicos.

A verdadeira algazarra fiscal não é alardear um déficit primário de 0,4% do **PIB** ou a relação Dívida/ **PIB**, que aumenta a cada ano em função das elevadas taxas de juros, mas a péssima composição dos gastos públicos. É claro que é preciso reduzir as despesas e gerar superávit primário.

Mas é preciso reduzir as despesas correntes para, também, aumentar os investimentos públicos, principalmente em infraestrutura, para, em conjunto com os privados, contribuir para aumentar o **PIB** potencial do Brasil.

ROBERTO FIGUEIREDO GUIMARÃES, diretor da

# Tarifaço pode ser 'revolução', mas também 'oportunidade', afirma Spektor

**Marcos de Moura e Souza De São Paulo**

A nova política de tarifas a ser anunciada nesta quarta-feira pelo governo Donald Trump deve ser encarada como uma revolução, que obrigará todos as economias a reverem suas estratégias comerciais. O Brasil deveria aproveitar o momento de mudanças globais não para retaliar os EUA, mas para reduzir suas tarifas e se abrir mais ao comércio internacional. A medida criaria condições para negociações com Washington. Ao mesmo tempo daria ao Brasil mais condições de ampliar o leque de parceiros comerciais e de melhorar sua competitividade.

Essas são algumas das análises feitas por Matias Spektor, professor titular e vice-diretor da Escola de Relações Internacionais da FGV São Paulo. Ao Valor ele fala também do papel da China, das reações de outras economias e dos riscos de que a aposta de Trump jogue os EUA numa recessão.

A seguir, alguns dos principais trechos da entrevista:  
Valor: Como entender o tarifaço do governo dos EUA?

Matias Spektor: O segundo governo de Donald Trump está realizando a maior revolução nas regras internacionais de comércio dos últimos 30 anos. É uma transformação sísmica o que a gente está vendo. Não começou agora. Começou no primeiro governo Trump, se aprofundou com o governo Joe Biden [com uma política de subsídios à transição energética que beneficiou empresas americanas]. E agora Trump está redobrando a aposta.

Qual é a orientação dessa revolução no comércio? É a ideia de que na era da competição geopolítica, o capitalismo de Estado fala mais alto do que o princípio do livre-comércio. É uma leitura que os americanos fazem. Uma leitura de que quando eles abraçaram o livre-comércio na década de 90 para o mundo inteiro, quando trouxeram a China para o capitalismo, o resultado foi ruim para os americanos, porque a China [vista como principal adversária] enriqueceu mais rapidamente do que os EUA.

Valor: Mas se trata de uma reação à China não faria sentido os EUA adotarem exclusivamente tarifas altas a produtos chineses?

Spektor: Por dois motivos não.

Primeiro fazer isso mataria as indústrias americanas que dependem muito de importações da China e de exportações para a China. Por outro lado, o diagnóstico de Trump é que durante 30 anos de comércio aberto os EUA perderam emprego e renda em geral, perderam para China, perderam para Índia, perderam para a Europa, perderam muito para o México e produziram rivais em algumas áreas, entre eles, o Brasil.

Em produtos agrícolas e em produtos derivados do aço, o Brasil é um competidor hoje dos EUA, e não era na década de 90.

Em soja, em açúcar, em suco de laranja, em algodão, o Brasil compete com os americanos.

Essa é uma revolução, é uma mudança sísmica porque - ao contrário do que foi a política de sucessiva dos governos americanos republicanos e democratas até 2016-2017 - Trump está dizendo que o maior beneficiário do livre-comércio não foram os EUA, mas, sim, a China, no mundo da Organização Mundial do Comércio. E está dizendo que, se os EUA tiverem um solavanco econômico, valerá a pena, contanto que o solavanco da China seja maior. Esse é o raciocínio do atual governo. E, provavelmente, depois do governo Trump, os EUA não voltarão ao modelo anterior.

Valor: Uma mudança dessa magnitude tem algum precedente?

Spektor: Não e por isso estou chamando de revolucionário porque é uma chacoalhada profunda nas regras do jogo que durante décadas governaram o comércio internacional.

Valor: Quais devem ser os efeitos sobre o Brasil?

Spektor: O Brasil vai sofrer por dois lados. O primeiro lado será pela dificuldade que exportadores brasileiros terão para continuarem acessando o mercado americano, sobretudo em alguns setores: aço, alumínio, cimento, produtos de engenharia, produtos de madeira e sucos. São áreas que deverão sofrer mais. Os EUA têm uma tarefa média baixa de 2%. Na hora que as tarifas subirem esses produtos vão sentir mais relativamente a outros. No caso do petróleo, por exemplo, não haverá tanto impacto porque o Brasil

exporta para os EUA para reimportar [exporta petróleo e importa gasolina]. Como o Brasil compra dos EUA, de volta, o governo americano tende a tarifá-lo menos.

Mas há um segundo vetor por meio do qual o Brasil será afetado.

A China não vai conseguir exportar tanto quanto exporta atualmente para os EUA. E a China vai ficar com essa quantidade de produção represada, diante de demanda interna que não será suficiente.

O que deve acontecer? Os chineses vão inundar o mercado mundial com seus produtos de baixíssimo custo e isso será uma das principais ameaças para o Brasil. O país já sofre com produtos chineses que chegam a um preço menor do que a matéria-prima do produto fabricado no Brasil. Pneus são um caso clássico.

Só que agora o Brasil vai ver isso em muitas outras áreas.

Isso, no entanto, pode ter um elemento positivo. Quando os americanos fecharam o mercado para painéis solares, por exemplo, o preço do painel solar no Brasil despencou porque a gente terminou absorvendo toda a produção chinesa que não entrava nos EUA.

Valor: O governo Trump listou esta semana o que considera que sejam barreiras que cada país adota contra produtos americanos. Diversas práticas do Brasil são criticadas.

Essas críticas americanas de que o Brasil adota uma série de medidas protecionistas, de modo geral, são corretas?

Spektor: Sim, o Brasil é uma das economias mais protecionistas do G20. O Brasil está a par da Argentina e da Índia em relação a tarifas protecionistas. O resultado disso é que o Brasil tem uma economia muito pouco produtiva por qualquer métrica de produtividade que se adote o Brasil.

O país tem uma economia persistentemente inflacionária e isso acontece porque o Brasil é um país fechado ao comércio internacional, com setores que têm capacidade de garantir esse fechamento porque são setores capazes de ter influência em Brasília. São setores representados por políticos em Brasília.

O que a Índia está contemplando fazer? A Índia é uma economia fechada em todos os setores. Mas a decisão do governo Modi, pelo menos hoje, é manter a proteção à produção agrícola indiana. No entanto, ele acaba de fazer um acordo com o setor industrial

indiano e eles vão abrir comércio. Vão derrubar as tarifas médias da Índia na área industrial como parte de um acordo com o governo Trump. Na hora que isso acontecer surgirão dois efeitos: primeiro, indústrias muito ineficientes indianas ou vão fechar ou vão precisar de uma linha de apoio de financiamento do governo. Segundo: a Índia vai dar um salto de produtividade. É uma medida desinflacionária porque na hora que se abre o comércio, os preços médios caem. Então o governo da Índia irá numa direção muito diferente da direção que está sendo avaliada no Brasil.

Valor: O Congresso brasileiro discute um projeto de lei que trata de meios de retaliação comercial aos EUA e ao tarifaço. Como o senhor vê essa estratégia?

Spektor: O tarifaço cria dois cenários.

Uma maneira de lidar com essa situação é reagir com protecionismo.

O Brasil começa a ameaçar a suspensão de direitos de propriedade intelectual dos EUA. Esse é o caminho do projeto de lei 2.088. Tem outro caminho, que seria tomar uma decisão estratégica de longo prazo e dizer que o Brasil vai responder essa crise tomando a decisão que beneficiará a maior parte da população. Ou seja, uma decisão que reduzirá a **inflação** e aumentará a produtividade por meio da abertura da economia brasileira para os países que estiverem dispostos a se abrir e têm vários países buscando se abrir mais comercialmente porque os Estados Unidos estão ficando mais fechados.

Do Canadá à Indonésia, do Japão à Tailândia.

Valor: A sua avaliação é que a reação do Brasil deve ser aceitar a pressão que o governo Trump faz a todos os parceiros comerciais dos EUA para que reduzam barreiras a produtos e serviços?

Spektor: É atender a um pleito americano e reduzir tarifas e vender isso domesticamente como ganho de produtividade e queda da **inflação**, que são argumentos verdadeiros. A alternativa ao Brasil seria, ao mesmo tempo que o país passasse a negociar com os Estados Unidos a redução da tarifa média brasileira, criar também uma diplomacia comercial agressiva em relação a outros países, abrindo novos focos de comércio, sobretudo com a Ásia, com os países do golfo, com o Canadá, com a Turquia, com a África do Sul, com América Latina. O comércio entre Brasil e México, por exemplo, é patético.

Eu não quero dar a impressão, porque seria uma ideia equivocada, de que com o governo Trump ou os países ficam de joelhos ou não conseguem nada. Não

é isso.

A crise é um choque para indústria brasileira e o Brasil tem duas maneiras de responder a isso: se fechando e dando batalha e mantendo a economia fechada embalado numa retórica do interesse nacional. Ou, enquanto negocia com Trump - e isso não significa baixar todas as tarifas de uma vez, mas tem espaço para negociar, há concessões que o Brasil pode fazer em termos de tarifas - , o Brasil ao mesmo tempo intensifique a diversificação comercial com outros parceiros para importarmos e exportarmos mais para esses outros países.

Valor: Trump tem dito que haverá um período de dor para sociedade americana em função das tarifas, mas que, depois, os efeitos serão benéficos ao país. É realista essa projeção?

Spektor: Eles estão calculando que, com as tarifas, eles incentivarão empresas do mundo a realocarem em sua produção nos EUA.

Valor: Uma migração maciça de indústrias é uma ideia factível?

Não no curto prazo, mas no médio e longo prazos pode ser. A depender das tarifas de importação.

E a depender da visão das empresas.

Para uma empresa criar uma planta industrial em um país é preciso anos de planejamento e os empresários precisam estar convictos de que essa política não será uma política do governo Trump apenas. Para as empresas é muito difícil fazer esse cálculo agora. Por isso o mercado está alvoroçado.

Valor: Muitas críticas à política de tarifas e aos efeitos recessivos que elas poderão causar na economia americana.

Spektor: Sim, Trump pode estar cometendo o erro de uma geração.

Porque o resultado de tarifaço poderá ser uma recessão nos Estados Unidos de difícil reversão no momento em que os Estados Unidos têm **inflação** persistentemente alta como o Brasil. Nesse sentido a atitude do governo brasileiro está correta de dizer vamos esperar para ver porque pode ser que boa parte dessas medidas seja desfeita na dinâmica da política interna dos EUA. Indústrias americanas já estão reclamando com o governo.

O mercado está reclamando. Não seria a primeira vez que um presidente tem um teoria econômica errada na cabeça e mesmo assim tenta levá-la adiante.

"A China não vai mais exportar tanto para os EUA e vai inundar o mundo com seus produtos"

Site: <https://valor.globo.com/virador/#!/edition/188155>